

Recebido: 67
03-04-2023
Davi Junior
Membro CPL

MARIANA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO08398675497
CNPJ nº 41.669.830/0001-93, R CORCINO BATISTA, 561, SAO SEBASTIAO
SAO JOSE DE PIRANHAS - PB, CEP 58.940-000

Assunto: Solicitação de realinhamento de preços

Origem: Contrato nº 0199/2022-CPL– Pregão Presencial nº 049/2022

Contratada: Mariana Vieira Ferreira do Nascimento 08398675497

CNPJ nº 41.669.830/0001-93.

Objeto: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, informamos a Vossa Excelência que a nossa empresa é vencedora em licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 049/2022, onde legalmente gerou contratação administrativa sob nº 0199/2022 na finalidade objetiva de contratação de serviços de locação de 01(uma) retroescavadeira.

Entretanto, o preço pactuado originalmente não sofreu qualquer reajuste. Portanto, naturalmente o aumento dos custos geradores de ônus insuportável ao prestador dos serviços se torna cada vez mais preocupante.

Entendemos que a solicitação ampara-se em requisitos para que ocorra o cabimento da alteração contratual visando o reequilíbrio pleiteado, assim, os fatos imprevisíveis demonstram flagrantemente enormes reajustes dos valores desde a data da celebração do contrato firmado entre as partes e os dias atuais, de acordo com a realidade financeira do mercado atual. E ainda a álea econômica extraordinária e extracontratual também é perfeitamente visível no caso em tela e torna-se mais claro a concessão deste pedido, tendo em vista que a contratada requerente sequer consegue cobrir os custos conforme preços atuais.

Mediante o exposto acima, protestamos a V.Ex^a. pelo deferimento do presente requerimento de concessão do aditivo num percentual legal e justo pelos serviços prestados. Contudo, na nossa concepção isso é mais viável para a contratante diante de dois grandes motivos, primeiramente um novo procedimento licitatório demanda tempo para tal contratação o que com certeza existe urgência permanente na execução indispensável dos serviços em tela, e em segundo ponto o novo valor contratual se da mediante amparo legal econômico e jurídico. Desta forma, requeremos um acréscimo de valor no que tange a contratação para prestar os referidos serviços do valor inicial R\$ 8.000,00(oito mil reais) para o valor justo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

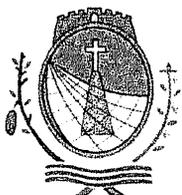
Caso seja de interesse da administração pública, a requerente desde já coloca-se a inteira disposição para dirimir dúvidas e discutir a repactuação da maneira mais adequada entre as partes.

Portanto, a requerente sugere a V. Ex^a. providências necessárias, e desde já coloca-se a sua inteira disposição, tempo em que renovamos considerações.

São José de Piranhas-PB, em-PB, em 03 de abril de 2023.

Atenciosamente, *Mariana Vieira Ferreira do Nascimento*

Mariana Vieira Ferreira do Nascimento
CNPJ nº 41.669.830/0001-93
Mariana Vieira Ferreira do Nascimento
CPF 083.986.754–97 - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ao Gabinete do Exmo.
 Sr. Sandoval Vieira Lins
 Prefeito Municipal
 São José de Piranhas – PB

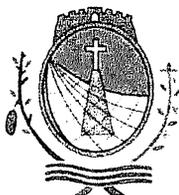
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A empresa MARIANA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO 08398675497 - R CORCINO BATISTA, 561 - SAO SEBASTIAO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB, CNPJ nº 41.669.830/0001-93, neste ato representado por Mariana Vieira Ferreira do Nascimento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Corcino Batista, 561, São Sebastião - São José de Piranhas - PB, CPF nº 083.986.754-97, foi a vencedora PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022, que tem como objeto a Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB, sendo o contrato de nº 00199/2022-CPL assinado em 28 de abril de 2022.

Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que encaminhou diretamente a esta secretaria o pedido da empresa acima citada, para que esta secretaria se pronunciasse ao caso, promovesse cotação atual de mercado do preço desse item solicitado pela contratada para realinhamento; a fim de se identificar seu valor atual de mercado, levando em consideração a média de valor encontrada através das pesquisas realizadas, bem como que esta secretaria também se pronunciasse quanto ao tempo que ainda falta para prestação dos serviços por parte da empresa contratada e que também analisasse o valor do realinhamento solicitado pela empresa, para que se verificasse se há a possibilidade do realinhamento, como solicitado pela empresa contratada, diante do valor atualmente pago sobrevivendo do seu contrato nº 00199/2022, informo o que segue:

Esta secretaria declara que considera justo realizar a revisão de valor do item 01.

Quanto as pesquisas de mercado, foram realizadas e após fazer uma análise dos preços reais de mercado e do preço atualmente pago a solicitante, venho afirmar que o preço da empresa contratada está abaixo do praticado no mercado, o que deve causar certo prejuízo a empresa. A contratada pediu um valor de aumento que condiz com o preço pago no mercado pelo o que se vê comprovado pela média extraída da cotação realizada por esta secretaria. Então se vê mesmo diferença de valor e por isso entendo



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

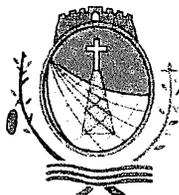
ser justo realinhar o valor do item em questão, para manter um equilíbrio econômico-financeiro que não traga prejuízo às partes.

Assim, indico o realinhamento do valor unitário do item 01 (Locação de máquina retroescavadeira), alterando o valor unitário do item, sendo aplicada uma diferença unitária de valor ao item de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passando o valor unitário atual do item de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Perfazendo assim, uma diferença total a ser aplicada ao item 01 do contrato, levando em consideração os 8 (oito) meses que ainda faltam para prestação de serviços, perfazendo uma diferença total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O valor total atual do contrato, prorrogado para o ano de 2023 passa de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para o valor total final do contrato R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Gostaria de informar que foram realizadas pesquisas de mercado para verificar o valor médio de locação de retroescavadeiras similares ao objeto do contrato em questão. De acordo com as informações obtidas, o preço médio praticado é de R\$ 12.766,67, valor que se encontra acima do valor solicitado pela empresa. É importante ressaltar que, embora a média das pesquisas de mercado indique um valor médio de R\$ 12.766,67, optamos por considerar a solicitação da empresa com base em outros fatores relevantes. Levamos em consideração a longa duração do contrato e a parceria estabelecida entre ambas as partes, que visa a busca pela manutenção de uma relação de confiança e equilíbrio.

Além disso, consideramos que o valor solicitado pela empresa, embora abaixo da média das pesquisas, está dentro de uma faixa razoável, levando em conta os custos crescentes e os desafios enfrentados atualmente no mercado. Reconhecemos a importância de garantir a viabilidade econômica para ambas as partes, evitando onerosidade excessiva e preservando a continuidade do serviço prestado, dessa forma em proteção ao erário público, respeitando os princípios de razoabilidade e economicidade.

Essa informação foi levada em consideração para a análise do pedido de realinhamento de preço apresentado, de forma a garantir que o valor seja justo e condizente com o mercado, para que não traga prejuízo a nenhuma das partes. Quanto aos meses restantes para a prestação dos serviços indico até o fim da vigência do contrato, tendo em vista que o município possui alta demanda de serviços como: remoção de resíduos e entulhos; carregamento de caminhões; demolição de muros, paredes e outras pequenas construções; escavação em geral (trincheiras, poços, valas,



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

etc.). Além disso a retroescavadeira que o município possui não suporta executar serviços pesados, além de apresentar defeitos recorrentes, fazendo com que os serviços realizados por ela fiquem acumulados/atrasados. Dessa forma a continuidade do serviço de locação da máquina garantirá a execução dos serviços supracitados, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida da população.

Segue em anexo, solicitação da empresa, pesquisas de preços e demais documentações necessárias para realização do aditivo, incluindo a documentação jurídica, fiscal e trabalhista encaminhada pela empresa para esta secretaria, posterior a sua solicitação.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer

Atenciosamente

São José de Piranhas-PB, 18 de abril de 2023.

Geraldo Mendes Batista Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

EMPRESA: Felipe César Penaforte de Carvalho - ME
 ENDEREÇO: Rua Via Lacerd Os
 CNPJ: 39273550/0003 - 02

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Solicitamos de Vossa Senhoria o fornecimento na planilha que abaixo segue especificada, o preço de mercado do item abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
1	Locação de máquina retroescavadeira em perfeito estado de uso, conservação e zelo, sem operador, tração 4x4, com potência mínima bruta igual ou superior a 110 HP, qualquer marca, a diesel, com capacidade mínima da concha de 1,2m ³ e com ano de fabricação não inferior a 2014. As despesas com manutenção, peças, pneus ficarão por conta da contratada e as despesas com combustível ficarão por conta da contratante.	MÊS	1	32000,00
Total:				32000,00

Validade de Cotação de preços: 60 dias

Carazeiros, em 10 / 04 / 2023.

Felipe César Penaforte de Carvalho
 Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

EMPRESA: 04.320.189/0001-50
Jatobá Construções e Serviços Ltda
 ENDEREÇO: Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108
1º andar - Sala A - Centro
 CNPJ: CEP: 58.940-000 - São José de Piranhas-PB

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Solicitamos de Vossa Senhoria o fornecimento na planilha que abaixo segue especificada, o preço de mercado do item abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
1	Locação de máquina retroescavadeira em perfeito estado de uso, conservação e zelo, sem operador, tração 4x4, com potência mínima bruta igual ou superior a 110 HP, qualquer marca, a diesel, com capacidade mínima da concha de 1,2m³ e com ano de fabricação não inferior a 2014. As despesas com manutenção, peças, pneus ficarão por conta da contratada e as despesas com combustível ficarão por conta da contratante.	MÊS	1	14.800,00
Total:				14.800,00

Validade de Cotação de preços: 45 dias

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, em 11 / ABRIL / 2023.


 Getuliano Ferreira da Silva
 Diretor Administrador
 Jatobá Construções e Serviços LTDA.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

EMPRESA: _____
 EKS Construções e Serviços Ltda
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 ENDEREÇO _____
 Manoel Cirilo Sobrinho
 CPF: 131.869.848-49 - Procurador

CNPJ: _____

OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.

Solicitamos de Vossa Senhoria o fornecimento na planilha que abaixo segue especificada, o preço de mercado do item abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
1	Locação de máquina retroescavadeira em perfeito estado de uso, conservação e zelo, sem operador, tração 4x4, com potência mínima bruta igual ou superior a 110 HP, qualquer marca, a diesel, com capacidade mínima da concha de 1,2m ³ e com ano de fabricação não inferior a 2014. As despesas com manutenção, peças, pneus ficarão por conta da contratada e as despesas com combustível ficarão por conta da contratante.	MÊS	1	R\$ 1.500,00
Total:				R\$ 1.500,00

Validade de Cotação de preços: 60 dias

João Pessoa 12 de Abril 2023.

 EKS Construções e Serviços Ltda
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Manoel Cirilo Sobrinho
 CPF: 131.869.848-49 - Procurador